PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

=====CGC 75.924.290/0001-69==

Rua Presidente Costa e Silva, 290 - Caixa Postal 01- 85.740-000 - Fonefax:0xx46-5561223 Home Page: http://www.peroladoeste.pr.gov.br - E-mail: pmperola@wln.com.br

LEI Nº 626 / 2009

DATA: 11 de agosto de 2.009

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar no valor de

R\$ 11.500,00 (Onze mil e quinhentos Reais)no orçamento

vigente.

A Câmara Municipal de Vereadores de Pérola D'Oeste - Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º -Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de **R\$ 11.500,00** (*Onze mil e quinhentos Reais*) no Orçamento - Programa do Município de Pérola D Oeste(PR), para o exercício de 2009, na seguinte dotação orçamentária:

03.00 DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO03.01 DIVISÃO DE PESSOAL, MATERIAL E PATRIMÔNIO

04.122.0071.2-003 Manter as Atividades do Programa
4.4.90.52.00.00.00.00-1501 Equipamentos e Material Permanente

R\$ 11.500,00

TOTAL ____ R\$ 11.500,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior, fica utilizado o excesso de arrecadação da seguinte fonte de receita:

FONTE DE RECEITA		V	VALOR R\$	
1501	Alienação de Bens	R\$	11.500,00	
	TOTAL	R\$	11.500,00	

TOTAL

_

11.500,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pérola D' Oeste - Estado do Paraná, aos onze dias do mês de agosto de dois mil e nove.

EDSOM LUIZ BAGETTI Prefeito Municipal